



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 21 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1337

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2026
PROCESSO: 25/2026 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 14/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e M.S. DA VEIGA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, limpeza predial e limpeza veicular, com fornecimento de mão de obra sob regime de dedicação exclusiva ao posto de trabalho, incluindo a gestão, supervisão e administração dos serviços, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Douradina-MS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.793.840,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21725	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUANTIDADE DE VAGAS: 10	mes	12	R\$ 41.000,0000	R\$ 492.000,00
21721	COLETOR DE LIXO - QUANTIDADE DE VAGAS: 8	mes	12	R\$ 42.400,0000	R\$ 508.800,00
21722	GARI - QUANTIDADE DE VAGAS: 10	mes	12	R\$ 48.900,0000	R\$ 586.800,00
21724	SERVENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR - QUANTIDADE DE VAGAS: 5	mes	12	R\$ 29.450,0000	R\$ 353.400,00
21723	SERVENTE DE LIMPEZA PREDIAL - QUANTIDADE DE VAGAS: 15	mes	12	R\$ 61.500,0000	R\$ 738.000,00
20846	SERVENTE DE LIMPEZA VEICULAR - QUANTIDADE DE VAGAS: 2	mes	12	R\$ 9.570,0000	R\$ 114.840,00

DOTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0005 ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL 3.3.90 6 Aplicações Diretas 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 15 Urbanismo 15.452 Serviços Urbanos 15.452.0009 LIMPEZA PUBLICA E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 15.452.0009.2008 Manutenção da Limpeza Pública e Vias Urbanas (CIDADE LIMPA) 3.3.90 16 Aplicações Diretas 1.000.000,00 1.799.7400 - FUNDERSUL **Secretaria Municipal de Educação** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCACAO, CAMINHO PARA O SUCESSO 12.361.0015.2011 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90 26 Aplicações Diretas 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino **Secretaria Municipal de Saúde** 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10.301 Atenção Básica 10.301.0020 SAÚDE DIREITO DE TODOS - cuidando da sua saúde 10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90 73 Aplicações Diretas 2.179.000,00 3.3.90 73 Aplicações Diretas 2.179.000,00 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2026 à 15/07/2027.
ASSINAM: Nair Branti - pela Contratante - JORGE DE B. DA VEIGA - pela Contratada.
Douradina - MS, 15 de Julho de 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas devidamente matriculadas e habilitadas perante a Junta Comercial competente, para a prestação de serviços técnicos especializados na condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis e, quando aplicável, de bens imóveis pertencentes ao Município de Douradina/MS, a serem executados sob demanda, sem caráter de exclusividade.

A Comissão de Contratação do Município de Douradina/MS torna público o **Resultado Preliminar da Habilitação** dos interessados no presente procedimento de credenciamento, após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos previstos no edital.

Foram recebidos **12 (doze) requerimentos** dentro do prazo inicialmente estabelecido, tendo **todos os interessados sido considerados habilitados**, conforme relatório de análise documental constante dos autos.

Nº	Nome do Interessado	Situação
01	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	Habilitado para credenciamento
02	CECILIA DELZEIR SOBRINHO	Habilitada para credenciamento
03	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	Habilitado para credenciamento
04	REINALDO RODRIGUES PERDOMO	Habilitado para credenciamento
05	GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA	Habilitado para credenciamento
06	GABRIEL AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA	Habilitado para credenciamento
07	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	Habilitado para credenciamento
08	TARCILIO LEITE	Habilitado para credenciamento
09	HELICIO KRONBERG	Habilitado para credenciamento
10	KARINA NUNES ARGUELHO	Habilitada para credenciamento
11	FABIO MARLON MACHADO	Habilitado para credenciamento
12	REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA	Habilitada para credenciamento

Observação: A numeração constante desta relação possui caráter exclusivamente identificador e **não representa classificação, preferência ou ordem de convocação**, a qual será definida mediante sorteio público, nos termos do item 9.3 do Edital.

Nos termos do item 8.1 do Edital, fica assegurado aos interessados o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação deste resultado preliminar, para interposição de recurso administrativo contra a decisão de habilitação ou inabilitação.

Decorrido o prazo recursal e após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada a **relação definitiva dos leiloeiros credenciados**, na forma prevista no item 8.10 do Edital.

Douradina/MS, 20 de julho de 2026.
TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 21 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1337



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 061/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Superávit financeiro

Cód. red.: 6	01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.2.571.0000 Aplicações Diretas	332,40
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Sub-Total:		332,40
Total Parcial Suplementado:		332,40

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.571.0000

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 20 de julho de 2026


NAIR BRANTI

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 21 de julho de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1337



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 062/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º e 9º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 6	01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.1.571.0000 Aplicações Diretas	19,25
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Sub-Total:		19,25
Total Parcial Suplementado:		19,25

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 30	01.010.12.361.0015.2013.3.3.90.1.571.0000 Aplicações Diretas	19,25
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Sub-Total:		19,25
Total Parcial Reduzido:		19,25

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 20 de julho de 2026


NAIR BRANTI

Prefeita Municipal